

.....

## A negociação

### *O barão do Rio Branco*

A

6 de fevereiro de 1895, em Arlington, próximo à capital americana, com um frio terrível,<sup>348</sup> chegava à casa do barão do Rio Branco, José Maria Paranhos, Juca Paranhos, a notícia da vitória do Brasil, da sua vitória na grande disputa de fronteiras com a Argentina. O presidente dos Estados Unidos arbitrara a nosso favor. Desde este momento o grande diplomata se debruçaria sobre o que pretende seja sua próxima missão: o problema do Oiapoque.

A campanha seria árdua. Primeiro ela se travaria dentro do próprio Ministério do Exterior. Em seguida ao laudo do presidente Cleveland, se exterioriza a inimizade do general Dionísio Cerqueira, membro da missão, que se considera marginalizado na distribuição dos louros da vitória<sup>349</sup>. Rio Branco voltara ao consulado de Liverpool, seu posto formal, que manteve até fevereiro de 1896<sup>350</sup>. Mas já a 31 de abril de 1895 estava na sua residência francesa — Vila Molitor, nº 15, Auteil.<sup>351</sup> Daí propusera que a tarefa lhe fosse dada em missão especial, com a manutenção de Gabriel Toledo Piza e Almeida como ministro. Informalmente esta situação se estabeleceu e prolongou.

Desde 15 de novembro de 1894 era presidente Prudente de Moraes, que convidou em meados de 1896 a Dionísio Cerqueira para novo ministro do Exterior.<sup>352</sup> Em outubro, Piza lhe comunicou que recebera instruções para as negociações continuarem em Paris. Rio Branco lhe pediu que fizesse saber a Prudente da situação de suas relações com o chanceler. O presidente lhe mandou de volta um recado: ele era insubstituível.<sup>353</sup>

Apesar da afirmação do novo governador de Caiena em outubro de 1895, nesta época ainda se discutia os termos do tratado de arbitramento. Piza negociou primeiro com o ministro Gabriel Hanotaux; este, tendo dificuldade de lidar com o embaixador brasileiro, passou o encargo ao chefe do departamento político, Nizard. As dificuldades prosseguiram. Finalmente, por iniciativa francesa, as tratativas passaram ao Rio de Janeiro.<sup>354</sup> Aí logo chegou Dionísio Cerqueira a um acordo com o representante francês, Pichon.

O Compromisso de 10 de abril de 1897 foi assim resumido pelo Barão na abertura de sua primeira exposição de defesa de nossos interesses:

*A disputa [...] recai sobre duas linhas de fronteira a estabelecer entre o Brasil e a Guiana Francesa:*

*1ª A linha que se chama geralmente o limite marítimo, porque deve formar a fronteira da parte marítima do território contestado, isto é a linha que, partindo do litoral, segue o curso do rio Japoc ou Vicente Pinzón determinada pelo art. 8º do Tratado concluído em Utrecht no dia 11 de abril de 1713 entre Portugal e a França;*

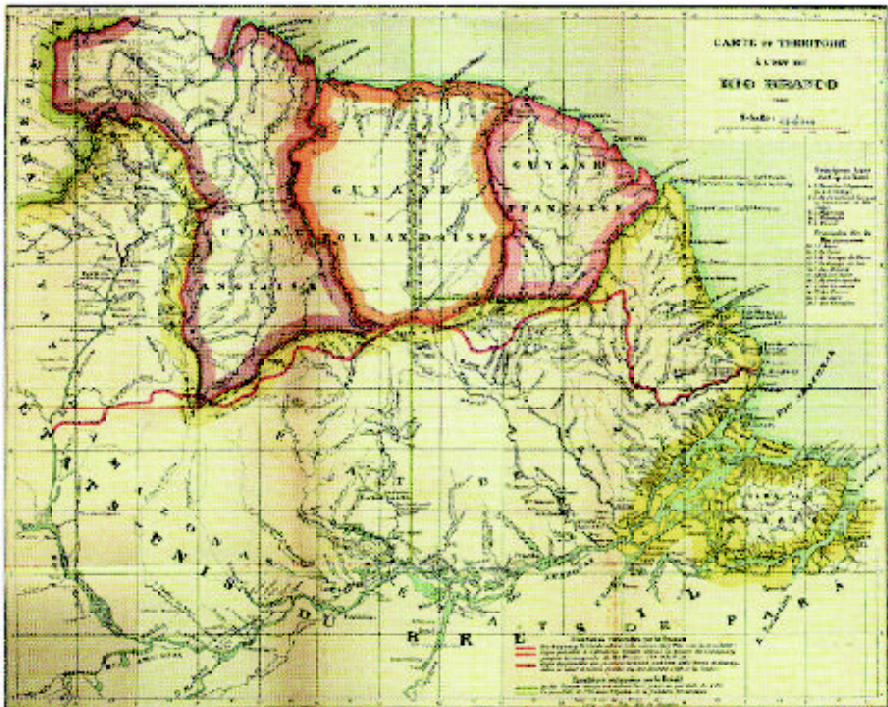
*2ª O limite interior que, partindo do Japoc ou Vicente Pinzón, deve se dirigir para o Oeste para completar a fronteira entre o Brasil e a colônia francesa.*

*O Árbitro será convidado a decidir qual é o rio Japoc ou Vicente Pinzón e a fixar o limite interior do território.*<sup>355</sup>

Ao mesmo tempo era firmado um acordo reservado constituindo uma comissão mista local, transformando-se depois da

decisão em comissão de demarcação Para se ter uma idéia das dificuldades de relacionamento de Paranhos com o ministro, este se negou a comunicá-lo, sustentando que bastava saber que seria mantida a ordem no território<sup>356</sup>. Rio Branco se irritou também com a ausência de menção, nos termos, do artigo 109 do Tratado de Viena, o que deixava o flanco aberto para o uso pelos franceses do Tratado de Amiens.<sup>357</sup>

Mas o barão tinha uma capacidade de trabalho extraordinária. Atirara-se completamente à tarefa, e em novembro de 1895 já escrevia a um amigo: *Já estou armado de todos os mapas e fac-símiles que puderam ser encontrados em França, Alemanha, Inglaterra e Espanha, e completei o estudo do que está impresso, adquirindo os livros e folhetos que não tinha.*<sup>358</sup> O gabinete de trabalho, com livros e documentos em aparente desordem, mapas cobrindo



Mapa apresentado na primeira Memória, mostrando os limites na interpretação brasileira e, demarcado em linha vermelha fina, o que parecia ser a interpretação francesa

várias mesas, tornou-se uma imagem indelével de nossa história diplomática. Convocara sua equipe especializada: Charles Girardot mergulhou no British Museum, Francisco Suárez nos arquivos de Lisboa, Domício da Gama a seu lado em Paris; seu filho Raul e Hipólito de Araújo o secretariavam; mas também usava os amigos espalhados pelo mundo — Rodrigo Vicente de Almeida, bibliotecário do rei de Portugal no palácio da Ajuda, João Lúcio de Azevedo, o grande historiador português, especialista em Vieira e nos jesuítas no Pará Capistrano de Abreu, etc. A ela acrescentara Emílio Goeldi, não só como consultor, mas sobretudo como instrumento: suíço, membro eminente de todas as sociedades científicas de seu país, especialista na região, era a referência natural dos sábios convocados pelo árbitro para examinar os argumentos dos dois países.

Pois, ainda uma vez contrariando a opinião de Rio Branco, o governo da Confederação Helvética, a Suíça, fora escolhido como árbitro. O barão temia a diferença de opiniões num corpo colegiado, que tornava impossível um foco preciso de suas táticas diplomáticas. O Conselho Helvético era composto por sete membros, presididos por Walter Hauser; <sup>359</sup> o relator do processo de arbitramento foi Eduard Müller, ex-presidente da Confederação.

Em agosto de 98 foi ratificado o tratado. Já era certa a eleição do sucessor de Prudente, Campos Sales, colega de Rio Branco na Faculdade de Direito de São Paulo. A designação oficial do representante brasileiro foi então concertada entre os dois presidentes. Em viagem à Inglaterra para tratar da dívida externa brasileira, Campos Sales passou por Paris e encontrou o embaixador em Berna, Olinto Magalhães, que Paranhos fizera vir especialmente para o pequeno jantar que oferecia. <sup>360</sup> Saiu dali o novo chanceler. Apesar disto houve dificuldades, que o fizeram ameaçar de abandonar a missão. <sup>361</sup>

O pretexto para a presença de Goeldi na Suíça eram os problemas, reais, de saúde de sua mulher. Em dezembro de 1898 comunicava a Rio Branco sua chegada a Berna:

*Conforme instruções orais e particulares recebidas de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Dr. Pais de Carvalho, ponho-me inteiramente à disposição de V. Ex<sup>a</sup> Aqui observarei a máxima*

reserva relativamente ao fundo da minha vinda; nem ao próprio Sr. Secretário da Legação dei até agora mais a saber.<sup>362</sup>

Recebia de volta suas instruções:

*Por ora o que desejo é que V. S. trate de ir fazendo relações em Berna, sem dar a conhecer a pessoa alguma que se ocupará também da questão do Contestado, [...] para que, quando chegue a ocasião possa V. S. colher notícias seguras sobre a impressão que haja produzido a leitura de nossos argumentos e peças justificativas e me habilite assim a tomar as providências que sejam necessárias...*<sup>363</sup>

A primeira memória estava quase pronta. Ela devia ser entregue no dia 5 de abril de 1899 em Berna. Escrevia em seu diário:

*3 de abril. Só dormi duas horas, das 2 às 4 da madrugada. — 4 de abril. Às 6 da manhã terminei as últimas provas da Memória e mandei-as por Charles [Girardot] à tipografia Lahure. Não me deitei esta noite. Passei-a em claro, e Raul também a meu lado, para consultas. Gama conservou-se também a meu lado, dormindo um pouco sobre uma cadeira inglesa. Às 6 ½ segui para a tipografia para rever provas. Dei um passeio (depois de um mês de reclusão) pelo Jardim de Luxemburg e Boulevard Saint-Michel, e voltei para a tipografia, onde estive até ao meio-dia. A essa hora fomos almoçar, Lahure, Gama, eu, o Guillaume (o paginador) no restaurante Fleures. Às 2, terminada a revisão, fui tomar bilhetes para Berna, fazer compras, e visitar Lardy, ministro da Suíça. Partimos para Berna pelo trem das 9 da noite, via Pentatur, eu, Amélia, Raul e Gama.*<sup>364</sup>

Seu trabalho era avassalador. Uma combinação de construção lógica, linguagem perfeita, e informação irretocável o tornavam definitivo. Começava por assinalar os poderes do Árbitro, por lembrar os atos de Viena, e por mostrar que estava em vigor o artigo 8º do Tratado de Utrecht, e apenas ele; que o Árbitro deveria definir que rio era o Vicente Pinzón daquele artigo, e escolher um limite interior para completar a fronteira a partir de sua nascente. Descrevia em seguida os limites reclamados por cada parte, os territórios contestados, sua ocupação recente.

Partia então para uma magnífica aula de história: começava pelos descobrimentos e os tratados de divisão do mundo novo entre

Portugal e Espanha — mas assinalava: não é só por eles que Portugal baseava seu direito, mas sim pela conquista permanente destes territórios desde o começo do séc. XVII. Contava então das explorações e expedições de ocupação do primeiro século; depois historiava a conquista e fixação dos portugueses no Pará a presença francesa na Guiana no séc. XVII, até a criação de Caiena; o começo da ocupação permanente, com De la Barre e De Ferroles; as negociações de 1700; chegava à guerra de sucessão de Espanha e as negociações de Haia e Utrecht; e finalmente historiava os diversos problemas depois da letra clara de 1713 — a insistência francesa em distinguir o Oiapoque e o Japoc ou Vicente Pinzón, os tratados impostos, os atos de Viena, a neutralização de 1841, a discussão de 1855 e 1856.

**Concluía:**

*Os direitos do Brasil à fronteira do Oiapoque parecem suficientemente estabelecidos pelo artigo 8º do Tratado de Utrecht face aos diversos artigos do Tratado provisório de 1700, e aos documentos apresentados agora.*

*Quanto à linha interior, o Brasil pede a da Convenção de 1817, porque é o único limite baseado sobre uma estipulação em vigor.*

*A linha paralela ao Amazonas reclamada pela França não foi estabelecida por qualquer tratado. Os que foram impostos a Portugal na época do Diretório e do Consulado só tiveram uma existência efêmera. O primeiro não foi nem mesmo ratificado por Portugal; o último, assinado num Congresso onde Portugal não estava representado, não podia ser obrigatório para esta Potência. Todos estes tratados, aliás, foram declarados nulos.*

*A fronteira interna, segundo o Tratado de 1797, devia ser formado por uma linha reta tirada da fonte do Calçone para o oeste até o rio Branco. Esta linha, traçada hoje, pararia na fronteira holandesa.*

*A linha interna, segundo os Tratados de Badajós (1801) e Amiens (1802), partia da fonte do Araguari, mas era uma linha reta, que passaria ainda mais ao norte que a da Convenção de 1817. A linha do Tratado de Madri, anulada no momento da ratificação, também não era paralela ao Amazonas.*

*Se o Tratado de Utrecht, na sua integridade, e não só o artigo 8º, estivesse em vigor, a linha interior deveria ser a da divisã o de águas sobre as serras*

*Tumucumaque, desde a fonte do Japoc ou Vicente Pinzón até o ponto de encontro com a fronteira holandesa.*

*O Brasil estima que a longa posse que tem da margem esquerda do A mazonas e do curso inferior dos afluentes desta margem torna indiscutíveis seus direitos a todos os territórios ao sul das serras do Tumucumaque e do Acaraí.<sup>365</sup>*

Ambas as demonstrações principais, a da longa e continuada posse e a da identidade do Japoc ou Vicente Pinzón com o Oiapoque, eram exaustivas. Sobretudo nesta última demonstração se apoiava largamente no trabalho de Joaquim Caetano da Silva, mas ia além, cobrindo todas as lacunas. A memória era acompanhada, aliás, como seus tomos IV e V, da última edição de *L'Oyapoc et l'A mazona*, datada daquele ano mesmo. Acompanhavam também uma plêiade de documentos históricos e um extraordinário atlas.

Era necessário agora fazer o serviço de relações públicas. Instala-se Rio Branco em Berna, na Vila Trautheim, uma casa grande e confortável. Uma das filhas solteiras, Amélia, belíssima segundo a opinião unânime dos contemporâneos, fazia as honras da casa<sup>366</sup> — a mulher falecera em janeiro de 1898<sup>367</sup>. Ela abre mais um caminho no seu trabalho de encantamento dos dirigentes suíços, que não podiam ser abordados diretamente sem as formalidades de praxe. Amélia se liga, assim, à filha do presidente Hauser<sup>368</sup>. Logo este, como o ex-presidente Emil Frey, como Deucher e Comtesse, membros do Conselho Federal, contam-se abertamente entre seus amigos.<sup>369</sup>

Mas havia trabalho a fazer. Não era do seu feitio deixar qualquer brecha, era preciso responder cuidadosamente a todos os pontos da memória francesa. Acumulou nova montanha de documentos a serem apresentados como anexos.

*Trabalha-se firme aqui até duas e três horas da manhã A tipografia que escolhi nesta cidade aumentou o seu pessoal e material e vai dando conta do trabalho mui rapidamente.<sup>370</sup>*

A 2 de novembro começou a redigir, vertiginosamente, a réplica brasileira. As noites de 3 e 4 de dezembro passou, com Raul, em claro. A

5 trocava as palavras e invertia as sílabas. ...fiquei com medo de arriar a carga de uma vez.<sup>371</sup> Mas a 6 a segunda memória é entregue.<sup>372</sup>

A memória francesa era falha. Não tendo bases fatuais para embasar sua posição, ela caía numa argumentação que Rio Branco começa chamando de hábil e muito complicada.<sup>373</sup> E prossegue:

não é portanto necessário dar grandes proporções a esta segunda Memória do Brasil. O interesse de nossa causa não é de nos envolver numa dialética sutil, mas, ao contrário, de simplificar o debate, e de dizer o essencial para esclarecer a convicção de nossos juizes.<sup>374</sup>

Chama a atenção para o centro da argumentação francesa, a tese de que o Japoc não era o Oiapoque, mas o Araguari. Mas adverte que há um ponto inicial a esclarecer: não está entre os poderes do Árbitro uma solução intermediária, ardentemente defendida na memória francesa.



Mapa apresentado por Rio Branco na segunda Memória, com os limites já explicitados pelos franceses como indo por uma paralela ao Amazonas até o Negro

E cita um mestre de direito francês para mostrar que esta hipótese, embora admissível se expressamente contratada entre as partes, falseia a própria concepção de arbitragem internacional.

Retoma então a questão dos nomes, examinando as inúmeras vezes, antes de 1713, em que se tinham assinalado a identidade entre os dois nomes (com suas infinitas grafias) e ao mesmo tempo distinguido Araguari e Vicente Pinzón. Das narrativas da viagem de Pinzón, dos mapas colhidos através de toda a Europa, conclui:

*Assim, sobre o terreno escolhido neste negócio por nossos contraditores, que querem identificar com o rio Fresco e com o Vicente Pinzón primitivo a fronteira estabelecida em Utrecht, e pretendem que os nomes antigos e históricos devem prevalecer sobre o nome moderno de Oiapoque, geralmente conhecido no momento das negociações de Lisboa e Utrecht, se chega forçosamente às seguintes conclusões:*

*Se é ao antigo rio Fresco guianense que o limite de Utrecht devia ser colocado, seria necessário estabelecê-lo no Aprouague, e o território francês compreendido entre este rio e a margem esquerda do Oiapoque caberia ao Brasil.*

*Se é ao Vicente Pinzón primitivo que é preciso estabelecê-lo, nossa fronteira avançaria neste caso até o Maroni, e não seria mais uma lasca do território francês, mas toda a Guiana Francesa que deveria ser incorporada ao Brasil.<sup>375</sup>*

Antes ele já voltara ao tema da latitude, mostrando numa superposição de um mapa do sul da França do geógrafo do rei (Sanson) em 1658 com os contornos contemporâneos — Marselha iria parar no meio do mar Mediterrâneo — a extravagância de querer utilizar os números primitivos em relação ao Vicente Pinzón, enquanto a própria boca do Amazonas era assinalada com erros de igual ou maior magnitude. E acrescenta um precioso documento do padre Pfeil<sup>376</sup>, validador da cartografia da época. Nada fica sem resposta, e resposta definitiva. Sua última palavra é de novo o pedido de reconhecer o Oiapoque como o Japoc ou Vicente Pinzón e como fronteira interna o limite do paralelo 2°24', estabelecido em 1817.

O prazo para o laudo é de um ano a contar da entrega, isto é em dezembro de 1900. Volta então a ser fundamental o trabalho de corte, de sedução aos meios governamentais e intelectuais de Berna. Goeldi, que voltara a Belém e ao trabalho do Museu Paraense (que

atualmente leva o seu nome), é chamado de volta e chega em maio<sup>377</sup>, instalando-se em Zurique. De lá retoma seu trabalho de contra-informação. Já em junho de 1899 escrevera ao Barão:

*... separei-me do Presidente [Müller, o relator], agradecido e convencido da amabilíssima recepção, convencido também de que a entrevista seria útil e proveitosa aos interesses do Brasil.*<sup>378</sup>

Em junho de 1900 Rio Branco escrevia ao ministro do Exterior:

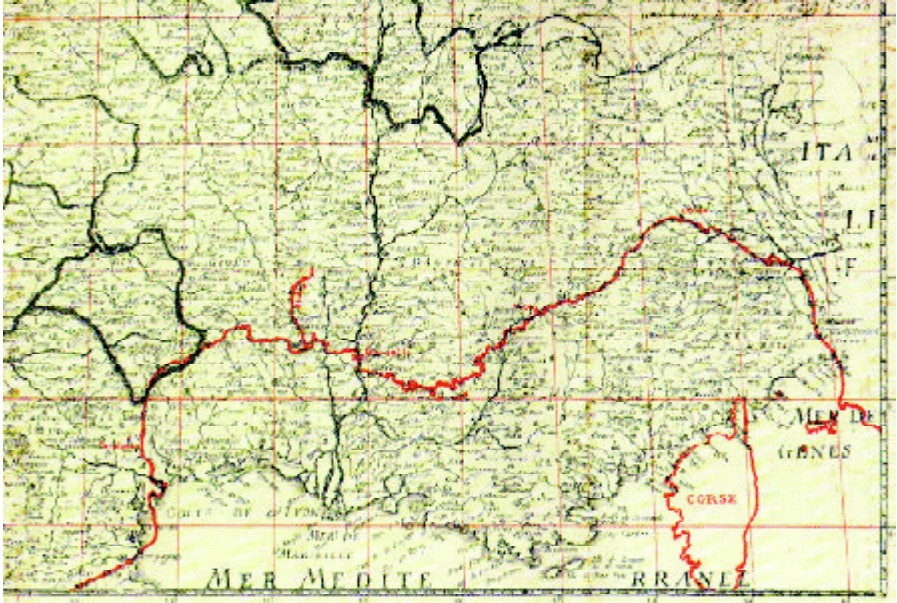
*As notícias que pude obter em Zurique pelo intermédio do Dr. Emílio Goeldi, chegado do Pará a 16 de maio, são muito satisfatórias. Ele esteve com o Sr. Müller em Ramsen no dia 24 e tem tido várias entrevistas com os dois professores daquela Universidade incumbidos de dar parecer sobre certas questões geográficas. Ambos estão o convencidos do nosso direito. O Sr. Müller foi trabalhar em Ramsen, não só para ocupar-se exclusivamente do assunto, mas também para escapar às importunações dos franceses. Sentia-se até espiado em Berna. Acha que a nossa documentação é imponente pelo número e pelo seu valor probante; que o outro lado apenas apresentou poucos documentos e alguns deles indignos de fé como ficou demonstrado pelo Brasil.*<sup>379</sup>

Apesar das notícias positivas, fica ansioso com a hipótese de um compromisso<sup>380</sup>, que agradaria os diplomatas e os franceses — eles ficariam satisfeitos com qualquer coisa, sustenta, porque tudo para eles seria ganho.<sup>381</sup> Mas o ex-presidente Frey lhe dá a entender que o parecer de Müller é da identidade do Oiapoque com o Vicente Pinzón e da divisão interior pela divisão de águas do Tumucumaque.<sup>382</sup>

### *O laudo*

Era correta a informação. Marcou-se a data de 1<sup>a</sup> de dezembro, ainda uma vez sob neve, para a cerimônia de entrega do laudo. Foi portador o secretário do Departamento Político, Graffina. O barão do Rio Branco arrumou o cenário para a solenidade, colocando ao fundo o busto em bronze de seu pai, o visconde do Rio Branco. Um funcionário suíço depositou numa cadeira os 2 volumes do laudo e 12 exemplares dos considerandos da sentença. Graffina em um pequeno speech declarou o objeto da sua missão de que fora incumbido pelo Conselho Federal. Acrescentou que, cumprido esse

dever, podia, também, dizer que essa missão lhe fora muito agradável e anunciou que a decisão era a favor do Brasil. Declarei, então que essa notícia me alegrava sumamente, e aos brasileiros presentes.<sup>383</sup>



*Superposição de mapa do geógrafo do rei de França, Sanson, com mapa contemporâneo, pondo por terra a tese francesa que se apoiava na ausência de especificação de coordenadas no tratado de Utrecht e no erro em alguns mapas da época*

Dizia a sentença:

*V istos os fatos e os motivos expostos, o Conselho Federal Suízo, na sua qualidade de Árbitro chamado pelo Governo da República Francesa e pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil, segundo o Tratado de arbitramento de 10 de abril de 1897, a fixar a fronteira da Guiana Francesa e do Brasil certifica, decide e pronuncia:*

*1ª) Conforme o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicente Pinzón é Oiapoque, que se lança no oceano imediatamente a oeste do cabo de Orange e que por seu thalweg forma a linha fronteira.*

